



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 04 /2017 – SDR/MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 113802	2. COD. DA GESTÃO: 11203	3. CNPJ: 00043711/0001-43	4. RAZÃO SOCIAL DNOCS – DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS		
5. ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1700					
6. BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	7. MUNICÍPIO FORTALEZA	8. UF CE	9. CEP 60035-111	10. DDD 85	11. TELEFONE 3391-5100

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF: 259.479.743-04	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ÂNGELO JOSÉ DE NEGREIROS GUERRA			
14. DDD 85	15. TELEFONE 3391-5272	16. EMAIL: angelo.guerra@dnoocs.gov.br	17. CARGO: Diretor Geral	

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 00001	20. CNPJ 03.353.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Secretaria de Desenvolvimento Regional		
22. ENDEREÇO : Esplanada dos Ministérios, Bloco E					
23. BAIRRO/DISTRITO Zona Cívico-Administrativa	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70067-901	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5828

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 03.353.358/0001-96	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: HELDER ZAHLUTH BARBALHO			
31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5513	33. EMAIL helder.barbalho@integracao.gov.br	34. CARGO : Ministro da Integração Nacional	

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)
Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – 7K66

36. OBJETIVO

Fortalecimento da capacidade produtiva, inclusive com a aquisição de equipamentos, construção de sistemas urbanos, implantação da infraestrutura social de apoio à produção, construção de obras civis, tratamento e abastecimento de água e transporte.

37. PÚBLICO ALVO

População de Municípios no Estado da Bahia em situação de emergência devido a longa estiagem por conta da falta de água devido a quadra invernal.

38. JUSTIFICATIVA

Promover a estruturação de atividades produtivas, arranjos produtivos e rotas de integração para o desenvolvimento regional e territorial, através da aquisição de equipamentos a serem disponibilizados pelo DNOCS para execução dos serviços de aração e gradagem de terras, visando proporcionar maior produtividade e eficiência no sistema produtivo alimentar e a melhora na qualidade de vida de seus habitantes com a oferta de água de caixas d'água na ampliação de sistemas de abastecimento na zona rural.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete à unidade descentralizada:

- Garantir a entrega do objeto do referido termo, prazo estipulado;
- Firmar acordo entre a descentralizada e o Estado beneficiário, para recebimento do sistema e operação, após a entrega, do empreendimento;
- Encaminhar ao órgão descentralizador a anuência do Estado no prazo de 30 (trinta) dias, demonstrando a viabilidade do

- d) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- e) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- f) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- g) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- h) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- i) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- j) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- k) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- l) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- m) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.
- IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:
- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo mensal (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 360 dias, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
15.244.2029.7K66.0001	MI 01221	0100	4490.14	275.000,00
			4490.51	8.898.538,00
46. TOTAL				9.173.538,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	53. FINANCEIRO				
			50. FÍSICO 51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS) 56. VALOR (EM R\$ 1,00)	
1	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	6 meses	1	1	1	1.900.000,00	1.900.000,00
						500.000,00	500.000,00
						1.000.000,00	1.000.000,00
						2.973.538,00	2.973.538,00
						2.000.000,00	2.000.000,00
						800.000,00	800.000,00
57. TOTAL							9.173.538,00

ASSINATURA

Brasília/DF, 12 de julho de 2017.


Assinatura da unidade descentralizada


Assinatura da descentralizadora

Engº Angelo José de Negreiros Guerra
Diretor Geral do DNOCS

Marlon Carvalho Cambraia
Secretário de Desenvolvimento
Regional
SDR/MI